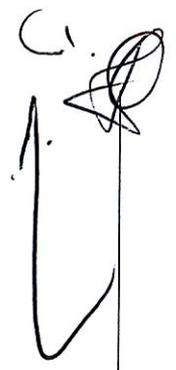


C. 

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 17/2018

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Construção, beneficiação e sinalização de Infra-estruturas nas vias rodoviárias (Dotação de equipamento de sinalização e segurança em vias rodoviárias do Concelho de Pombal)” – Proc. n.º 20/2018, no valor de € 107.549,01.-----

-----Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2018, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo ~~Walter de Paiva~~ ~~Walter de Paiva~~, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, ~~data de nascimento~~ ~~data de nascimento~~ Cartão de Cidadão número ~~0391569~~, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ~~Walter de Paiva~~, natural da freguesia de Santa Bárbara de Nexe, concelho de Faro, portador do Cartão de Cidadão número ~~0397225~~, válido até 12 de junho de 2022, que outorga na qualidade de gerente e em representação da firma Masitrave – Comércio, Montagem, Reparação, Manutenção e Projectos de Sinais de Tráfego, Lda., NIF 503 496 553,

1 com sede na Rua da Alameda, n.º 11, freguesia de Sé e São Pedro (Faro),
2 concelho de Faro, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número
3 25428 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria,
4 da 2.ª categoria, classe 4;-----

5 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
6 certidão permanente, referente à matrícula número 503496553, válida até 27 de
7 fevereiro de 2019, bem como, procuração com termo de autenticação datado de
8 19 de Abril de 2012, documentos que ficam anexos a este instrumento;-----

9 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
10 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
11 cidadão, acima mencionado.-----

12 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

13 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
14 de 05 de setembro de 2018, mediante prévia realização de concurso publico e
15 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
16 adjudicou, por despacho datado de 06 de setembro de 2018, à representada do
17 segundo outorgante, a empreitada de “Construção, beneficiação e sinalização de
18 Infra-estruturas nas vias rodoviárias (Dotação de equipamento de sinalização e
19 segurança em vias rodoviárias do Concelho de Pombal)” – Proc. n.º 20/2018, de
20 acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em
21 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de
22 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
23 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
24 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
25 integrante;-----

1 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e sete mil
2 quinhentos e quarenta e nove euros e um cêntimos (€ 107.549,01), que não inclui
3 o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

4 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e
5 oitenta (180) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a
6 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao
7 adjudicatário a aprovação das fichas de procedimentos de segurança, nos termos
8 previstos na lei, caso esta última data seja posterior;-----

9 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
10 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
11 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
12 contratual; -----

13 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
14 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
15 quadriénio 2018-2021 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

16 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
17 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
18 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
19 Caderno de Encargos;-----

20 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
21 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
22 número 08, com o compromisso número 2852/2018, por onde tem cabimento
23 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
24 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
25 obrigação a que se refere;-----

1 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
2 Código dos Contratos Públicos; -----

3 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
4 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

5 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
6 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
7 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

8 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
9 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

10 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
11 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
12 legislação subsidiária. -----

13 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
14 designado gestor do contrato ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, engenheiro
15 civil, titular do cartão de cidadão n.º ~~XXXXXXXXXX~~, com domicílio profissional no Largo
16 do Cardal, em Pombal.-----

17 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

18 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
19 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
20 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
21 integrante e atrás citados.-----

22 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

23 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
24 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
25 pelo Presidente da Câmara, conforme despacho datado de 06 de setembro de

